

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO
Câmara Municipal

Deliberação n.º 3/AMSCF/2025

Sumário: Aprovando a Deliberação que profissionaliza e fixa a remuneração dos Vereadores.

Deliberação

De 30 de janeiro de 2025

Que profissionaliza e fixa a remuneração dos vereadores.

Tendo em conta o estipulado no artigo 98º, n.º 1, alínea p) que confere ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto Órgão Executivo Singular, a competência de escolher “Os Vereadores a tempo inteiro ou a meio tempo e a estabelecer as suas competências”, conjugado com o artigo 12, n.º - 2 da Lei n.º - 28/V/97, de 23 de julho, que por sua vez, determina que “Os Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro não podem receber vencimento superior a noventa por cento (90%) do vencimento do Presidente da Câmara”...;

E considerando a necessidade de dotar o Município de mais quadros e capacidade técnica neste contexto de muitas imprevisibilidades; Querendo o Executivo Camarário imprimir uma dinâmica maior ao processo de desenvolvimento, com a elaboração de grandes projetos; Visando reatar antigas parcerias e mobilizar novos e importantes parceiros de desenvolvimento e ainda observando o volumoso trabalho previsto, a Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos da lei, submeteu à discussão e à aprovação da proposta de profissionalização dos (4) quatro Vereadores efetivos com a remuneração fixada em 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento do Presidente da Câmara.

Tendo a proposta sido aprovada, por unanimidade, na reunião da CMSCF a 27 de dezembro 2024, submeteu à Assembleia Municipal, conforme prevê o artigo 81º, ponto 2, alínea g, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, para aprovação.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal e ao abrigo do Artigo 81º, ponto n.º 2, alínea g), a Assembleia Municipal de Santa Catarina, reunida na IIª sessão ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2025, deliberou, com 08 (oito) votos a favor da bancada do PAICV, nenhum voto contra e 04 (quatro) abstenções dos membros presentes da bancada do MPD, a profissionalização de 4 (quatro) vereadores a tempo inteiro com a remuneração fixada em 85% do vencimento do Presidente da Câmara.

A presente deliberação entra em vigor, a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Cidade de Cova Figueira, aos 30 de janeiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal,
Henrique José Fernandes.